



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2026
REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 002/2026**

1. Informações gerais:

Setor requisitante: Presidência

Data da elaboração: 02/02/2026

2. Tipo de Objeto / Descrição sucinta do objeto:

TIPO DE OBJETO				
() Material de Consumo (X) Serviço Continuído () Obra () Equipamento/Material Permanente () Serviço não continuado () Serviço de Engenharia				
Item	Descrição Geral	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total (24 meses)
01	Contratação de empresa especializada com outorga da ANATEL para a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) , linhas SIP, na modalidade local e longa distância nacional (LDN) , com tráfego ilimitado de ligações para telefones fixos e móveis nacionais, incluindo solução de PABX Virtual baseada em nuvem, utilizando protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), preferencialmente ¹ com portabilidade do número atual , relatório de ligações; monitoramento de ramais; transferência de chamadas; suporte técnico 24h; sem fidelidade. Prestação de serviços de instalação, configuração, testes, treinamento bem como manutenção preventiva e corretiva, abrangendo ainda fornecimento de acessos fixos para comunicação entre os setores da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR.	01 (um) link SIP com 02 (dois) canais de voz simultâneos.	A cotar	A apurar*
02		03 (três) ramais cloud PABX em nuvem.	A cotar	A apurar
03		03 (três) aparelhos móveis IP sem fio em regime de comodato.	A cotar	A apurar
04		02 (duas) bases IP para telefone móvel.	A cotar	A apurar
05		Serviço de habilitação, implantação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, gerenciamento e monitoramento do sistema.	A cotar	A apurar

¹ Caso haja impossibilidade de portabilidade deve a proponente apresentar justificativa;

² Art. 44 (...) § 3.º - A pesquisa de preço na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral poderá dar-se de forma concomitante à seleção do contratado (Resolução 02/2024).



3. Justificativa da necessidade de contratação:

Esta contratação visa atender à necessidade da Câmara Municipal de Inácio Martins a manter o serviço de comunicação interno (entre seus setores) e externo (com cidadãos, órgãos de fiscalização e outros). Atualmente a antiga linha telefônica encontra-se com problema, não sendo possível efetuar e/ou receber ligações, não tendo havido por parte do prestador de serviço qualquer interesse em proceder aos ajustes. A necessidade de comunicação se dá, não apenas para o adequado exercício das atividades, mas também para facilitar o acesso ao Poder Legislativo. Trata-se de prestação de serviço simples, cujo valor mensal é estimado como baixo, resta dispensando o ETP, sugerindo que se proceda com dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

4. A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos e prazo de execução:

Abril de 2026

5. Prioridade/Justificativa () Alta (x) Média () Baixa

Não há urgência, mas a contratação é necessária.

6. Vinculado ou dependente da contratação de outro DFD:

() Sim (x) Não

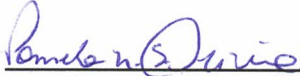
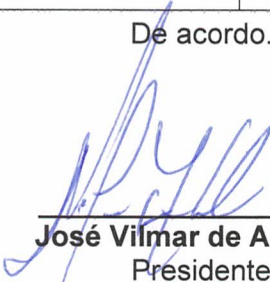
7. Existência de Contratação anterior para satisfação do mesmo problema:

() Sim (x) Não

8. Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Alocação de Riscos

Dispensados – objeto simples e objetivo – serviço comum, valor nos limites do artigo 75, II da Lei 14.133/2021 de acordo com Mapa de Preços.

9. Responsáveis pela solicitação da contratação:

Ordem	Matricula	Nome	Cargo/Função	Despacho
Representante do Setor Requisitante	794	Pamela Naiara Dos Santos Oliveira	Assessor de Gabinete da Presidência	Representante do setor requisitante
Autoridade Superior	789	José Vilmar de Andrade	Presidente do Poder Legislativo Municipal	Autorizador da Contratação
DFD finalizado em 02 de fevereiro de 2026.			De acordo.	
 Pamela Naiara Dos Santos Oliveira Assessora de Gabinete da Presidência			 José Vilmar de Andrade Presidente	



10. Mapa de preços:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTIDADE	FORNECEDOR		
			01	02	03
Contratação de empresa especializada com outorga da ANATEL para a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), linhas SIP, na modalidade local e longa distância nacional (LDN).	MÊS	12	R\$ 7.460,00 Câmara Municipal de Medianeira (4 linhas) (07/2025 a 06/2026)	R\$ 2.647,00 Câmara Municipal de Rio Azul (2 linhas)	R\$ 2.278,80 Câmara Municipal de Tupãssi (1 linha)



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 002/2026
REFERENTE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 002/2026

“ANEXO”

TIPO DE OBJETO				
() Material de Consumo (X) Serviço Continuado () Obra () Equipamento/Material Permanente () Serviço não continuado () Serviço de Engenharia				
Item	Descrição Geral	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total (24 meses)
01	Contratação de empresa especializada com outorga da ANATEL para a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) , linhas SIP, na modalidade local e longa distância nacional (LDN) , com tráfego ilimitado de ligações para telefones fixos e móveis nacionais, incluindo solução de PABX Virtual baseada em nuvem, utilizando protocolo SIP e tecnologias VoIP (Voz sobre IP), preferencialmente ¹ com portabilidade do número atual , relatório de ligações; monitoramento de ramais; transferência de chamadas; suporte técnico 24h; sem fidelidade. Prestação de serviços de instalação, configuração, testes, treinamento bem como manutenção preventiva e corretiva, abrangendo ainda fornecimento de acessos fixos para comunicação entre os setores da Câmara Municipal de Inácio Martins/PR.	01 (um) link SIP com 02 (dois) canais de voz simultâneos.	A cotar	A apurar*
02		03 (três) ramais cloud PABX em nuvem.	A cotar	A apurar
03		03 (três) aparelhos móveis IP sem fio em regime de comodato.	A cotar	A apurar
04		02 (duas) bases IP para telefone móvel.	A cotar	A apurar
05		Serviço de habilitação, implantação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, gerenciamento e monitoramento do sistema.	A cotar	A apurar
TOTAL GERAL			A APURAR	

¹ Caso haja impossibilidade de portabilidade deve a proponente apresentar justificativa;
² Art. 44 (...) § 3.º - A pesquisa de preço na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral poderá dar-se de forma concomitante à seleção do contratado (Resolução 02/2024).